

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

A apresentação de propostas se dará entre os dias 22 de março de 2024 as 12:00 horas até 27 de março de 2024, às 12:00 horas. Maiores informações e apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para aquisição de duas cadeiras e oito apoios ergonômicos para os pés, conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

02. OBJETO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.
01	CADEIRA PRESIDENTE	02	UNIDADE
02	APOIO ERGONOMICO REGULAVEL PARA OS PÉS	08	UNIDADE

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de duas cadeiras e oito apoios ergonômicos para os pés, nas quantidades constantes no termo de referência, devido a necessidade de reposição, devido ao longo tempo de uso e desgaste natural, além de atendimento a recomendação da equipe de medicina ocupacional quanto aos apoios para pés.

03. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas e;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

6. DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues a pedido e conforme necessidade da Câmara, em até 15 (quinze) dias.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal, após a realização da entrega.

9. DAS PENALIDADES

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

- Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
- Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a contratada:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
- Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

11. DO FORO

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DOS ANEXOS

São anexos deste ato convocatório:

- Objeto (Anexo I);
- Ordem de Serviços (anexo II).

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.
01	CADEIRA PRESIDENTE	02	UNIDADE
02	APOIO ERGONOMICO REGULAVEL PARA OS PÉS	08	UNIDADE

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de duas cadeiras e oito apoios ergonômicos para os pés, nas quantidades constantes no termo de referência, devido a necessidade de reposição, devido ao longo tempo de uso e desgaste natural, além de atendimento a recomendação da equipe de medicina ocupacional quanto aos apoios para pés.

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de serviços.

1.2. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de serviços.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 15 dias após a emissão da Ordem de serviços.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data ____/____/____

Proposta válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO ____/2024, de ____ de _____ de ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

RECURSOS: 01.01.01 - 031.0001.2001 – 4.4.90.52.42 – Mobiliários em geral

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº _____, telefone _____, e-mail _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade _____, Estado _____,

devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Sr^a _____).

1.DO OBJETO

TERMO DE REFERENCIA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.
01	CADEIRA PRESIDENTE	02	UNIDADE
02	APOIO ERGONOMICO REGULAVEL PARA OS PÉS	08	UNIDADE

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de duas cadeiras e oito apoios ergonômicos para os pés, nas quantidades constantes no termo de referência, devido a necessidade de reposição, devido ao longo tempo de uso e desgaste natural, além de atendimento a recomendação da equipe de medicina ocupacional quanto aos apoios para pés.

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de serviços.

1.2. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de serviços.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 15 dias após a emissão da Ordem de serviços.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data ____/____/____

Proposta válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 A entrega deverá ser feita, de forma única, devendo ser entregue em até quinze dias.

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ _____.

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade até a conclusão da entrega e do respectivo pagamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada ____ de _____ de 2024

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1 _____;

TESTEMUNHA 2 _____.